ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PAUTA DA SEÇÃO CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09, DE 19/10/2026

OBS.: *De ordem da Presidência da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torno pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia* ***19 de outubro de 2026, segunda-feira, a partir das 14h00min.*** *Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independente de nova publicação no DJeA, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. A ordem de julgamento dos processos respeitará a ordem prevista no* ***art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará****, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:*

SISTEMA SAJ

I. PEDIDOS DE VISTA

PAUTA Nº 07/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 23.07.2026

1 - EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0204573-78.2025.8.06.0293/50000
Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Embargante: A. R. da C. C..
Advogado: Tarciano dos Anjos Oliveira (OAB: 26925/CE)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
A DESA. RELATORA pediu vista dos autos em 17.08.2026.

Na sessão do dia 17.08.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer dos embargos para desprovê-los. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA divergiu do voto da Desembargadora Relatora. Logo depois, a Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA solicitou esclarecimentos à Relatora sobre o seu voto. Com a palavra, a Desembargadora Relatora pediu vista dos autos para melhor análise da matéria.* ***Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

PAUTA Nº 07/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 16.07.2026

2 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0623346-78.2026.8.06.0000
Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Revisor: Des. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Requerente: JEYMISON SABINO DA COSTA MOREIRA
Advogado: Belton Gomes da Silva Filho (OAB: 10139/CE)
Advogada: Rakel Pinheiro da Silva (OAB: 27874/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
O DES. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA pediu vista dos autos em 14.09.2026

Na sessão do dia 03.08.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado do requerente, Dr. Belton Gomes da Silva Filho (OAB: 10139/CE), e a Procuradora de Justiça, Dra. Luzanira Maria Formiga, se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado e, logo depois, a Procuradora de Justiça, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos para melhor análise.* ***Adiado o julgamento. Ausente, justificadamente,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

Na sessão do dia 14.09.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator que pedira vista dos autos em 03 de agosto de 2026, manteve o seu voto conhecendo parcialmente da revisão criminal para julgá-la procedente, sendo seguido pelos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, MARIA ILNA LIMA DE CASTRO, SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, VANJA FONTENELE PONTES e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Na sequência, o Desembargador BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento****.* ***Ausentes, por motivo de férias,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES.* ***Ausentes, justificadamente,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

PAUTA Nº 04/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 23.04.2026

3 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0623045-34.2026.8.06.0000
Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisor: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA
Requerente: MAURICIO DE SOUSA BRAGA.
Advogada: Gabriela Costa de Queiroz (OAB: 46631/CE).
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
A DESA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, pediu vista dos autos em 20.07.2026.

Na sessão o dia 04.05.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer parcialmente da Revisão Criminal e, na parte conhecida, julgá-la parcialmente procedente, sendo seguida pelos Desembargadores FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz convocado durante o afastamento da Desa. Rosilene Ferreira Facundo - Portaria nº 9/2026) e MARIA EDNA MARTINS. Na sequência, o Desembargador MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.* ***Ausentes, por motivo de férias****, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e BENEDITO HÉLDER AFONSO IBIAPINA.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

Na sessão do dia 20.07.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO que pedira vista em 4 de maio de 2026, divergiu do voto da Desembargadora Relatora, para conhecer e julgar procedente a Revisão Criminal. Na sequência, a Desembargadora Relatora manteve o seu voto. Logo depois, a Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO.* ***Ausentes, por motivo de férias,*** *os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

PAUTA Nº 07/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 16.07.2026

4 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0622379-33.2026.8.06.0000
Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Requerente: JOSÉ IRANILDO DO NASCIMENTO DE MATOS.
Advogado: Antônio Carlos Araújo Arruda Prado (OAB: 42604/CE).
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
O DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos em 17.08.2026.

Na sessão do dia 17.08.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de julgar procedente a Revisão Criminal. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento****.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

5 – EXTRAPAUTA: AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0628027-28.2025.8.06.0000/50000
Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Agravante: E. de P. M. S..
Advogado: Joathan Rios da Silva (OAB: 42241/CE).
Advogado: Luciano Dantas Sampaio Filho (OAB: 31151/CE).
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
O DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos em 14.09.2026.

Na sessão do dia 14.09.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento informando ao advogado do agravante, Dr. Joathan Rios da Silva (OAB: 42241/CE), que não há previsão regimental para o pedido de sustentação oral. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do agravo interno, mas para desprovê-lo. Na sequência o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES.* ***Ausentes, justificadamente,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

6 – EXTRAPAUTA: AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0628027-28.2025.8.06.0000/50002
Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Agravante: E. A. S.A..
Agravante: M. S. A. S.A.
Advogado: Marcelo Leal de Lima Oliveira (OAB: 21932/DF)
Advogado: Thiago de Castro Pinto Lopes (OAB: 16272/CE)
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
O DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos em 14.09.2026.

Na sessão do dia 14.09.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento informando à advogada do agravante, Dra. Luiza Braga Cordeiro de Miranda (OAB: 56646/DF), que não há previsão regimental para o pedido de sustentação oral. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do agravo interno, mas para desprovê-lo. Na sequência o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES.* ***Ausentes, justificadamente,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

7- EXTRAPAUTA: AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0628027-28.2025.8.06.0000/50003

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Agravante: V. P. V..
Agravado: *MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.*
O DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos em 14.09.2026.

Na sessão do dia 14.09.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento informando à advogada do requerente, Dra. Luiza Braga Cordeiro de Miranda (OAB: 56646/DF), que não há previsão regimental para o pedido de sustentação oral. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do agravo interno, mas para desprovê-lo. Na sequência o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES.* ***Ausentes, justificadamente,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

8 – EXTRAPAUTA: AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0628027-28.2025.8.06.0000/50004
Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Agravante: G. H. B. de S..
Advogado: Roberto Podval (OAB: 101458/SP).
Advogado: Daniel Romeiro (OAB: 234983/SP).
Advogada: Luiza Braga Cordeiro de Miranda (OAB: 56646/DF).
Agravado: *MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.*
O DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos em 14.09.2026.

Na sessão do dia 14.09.2026: *A Presidência anunciou os autos para julgamento informando à advogada do agravante, Dra. Luiza Braga Cordeiro de Miranda (OAB: 56646/DF), que não há previsão regimental para o pedido de sustentação oral. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer do agravo interno, mas para desprovê-lo. Na sequência o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos.* ***Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES.* ***Ausentes, justificadamente,*** *as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.* ***Ausente, por motivo de afastamento,*** *a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO.*

II. PROCESSOS EXTRAPAUTA (Ver final deste roteiro)

III. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 08/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 10.08.2026

9 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0624005-87.2026.8.06.0000
Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS
Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
Requerente: JOSÉ WILTON ADRIANO GINO.
Advogado: Bruno Bertiny da Silva Peixoto (OAB: 52067/CE).
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 08/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 25.08.2026

10 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0629540-31.2025.8.06.0000
Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
Revisora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Requerente: JOSILENE LIMA DE OLIVEIRA.

Advogado: Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo (OAB: 22776/CE)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 08/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 04.09.2026

11 - EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0019296-02.2019.8.06.0001/50000
Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
Revisora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Embargante: W. P. A..
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 07/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 16.07.2026

12 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0624686-57.2026.8.06.0000
Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Revisor: Des. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Requerente: JHONY PETERSON COELHO DOS SANTOS
Advogada: Sílvia Helena Tavares da Cruz (OAB: 32139/CE)
Advogado: Kaique Rodrigues Mota (OAB: 38450/CE)
Advogada: Kelma Torres da Silva Oliveira (OAB: 40728/CE)
Advogado: Ulysses Mota Damasceno Filho (OAB: 44491/CE)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 09/2026 - DISPONIBILIZADA NO DJEN de 24.09.2026

13 - EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0050083-30.2020.8.06.0049/50000
Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisor: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA
Embargante: E. S. da S..
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

II. PROCESSOS EXTRAPAUTA

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0631088-91.2025.8.06.0000/50000
Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS
Embargante: F. J. F. de S..
Advogado: Marcus Fabiano Costa da Silva (OAB: 25190B/CE).
Advogado: Fernando Caio Candea Miná (OAB: 22657/CE).
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

2 - DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0621937-67.2026.8.06.0000
Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS
Requerente: JOSÉ DE SOUZA ARAUJO
Advogado: Francisco de Brito Lima Junior (OAB: 30252/CE).
Requerido:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

3 - DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0624436-24.2026.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS
Requerente: EDILSON BARBOSA DA LUZ
Advogada: Rayssa Gomes Mesquita (OAB: 44229/CE).
Advogado: Teodorico Pereira de Menezes Neto (OAB: 44150/CE).
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

4 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0622517-97.2026.8.06.0000/50000
Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
Agravante: F. de O. da S..
Advogado: Fernando Flávio Carvalho Cavalcante (OAB: 22623/CE).
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

5 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0000128-70.2026.8.06.0000/50000**
Relatora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Embargante: JOSÉ ROBSON DOS SANTOS CAVALCANTE.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

6 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0631089-76.2025.8.06.0000/50000**
Relatora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Embargante: ANTÔNIO VALCILEI DE MARIA.
Advogado: André Felipe Cordeiro Braga (OAB: 17301/CE).
Advogado: Pedro Henrique Almeida Leite (OAB: 21128/CE).
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

7 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0631157-26.2025.8.06.0000/50000**
Relatora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Embargante: BRENO RODRIGO ALVES SOUZA
Advogada: Keltry Oliveira Gama (OAB: 40521/CE).
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

8 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0010250-95.2021.8.06.0040/50000
Relator: Des. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
Agravado: F. E. A. de A. - E. do M. de A. do N..
Advogado: Francisco Ione Pereira Lima (OAB: 4585/CE).
Advogado: Sammuel David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE).
Advogado: Matheus Nogueira Pereira Lima (OAB: 31251/CE).
Advogado: Flávio Henrique Luna Silva (OAB: 31252/CE).
Agravada: M. A. dos S. C..
Agravada: G. S. N. N..
Agravada: R. L. S. N. N..
Agravada: A. S. S..
Advogado: Vinícius Ramos de Sá Santos (OAB: 41908/CE).
Agravado: A. G. A..
Advogado: José Boaventura Filho (OAB: 11867/CE).
Advogada: Leticia de Araujo Correia (OAB: 40069/CE).
Agravado: T. de A. B..
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: N. B. da S..
Advogado: Alexei Teixeira Lima (OAB: 14003/CE).
Agravada: H. M. da S. B..

Advogado: Marcelo Teixeira de Alcântara (OAB: 49574/CE)

9 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0622673-85.2026.8.06.0000/50002
Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Agravante: A. J. M. da S..
Advogada: Roberta Studart Guimarães Machado (OAB: 20223/CE).
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

10 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0623254-03.2026.8.06.0000/50000**
Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA
Embargante: A. J. S. S..
Advogado: Marcelo Rodrigues da Silva (OAB: 35205/CE)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, em Fortaleza 08 de outubro de 2026.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO